



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.072, de 11 de novembro de 1987.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CAN
CELAR O PAGAMENTO DE DÉBITO

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo municipal autorizado a cancelar o pagamento de débito no valor atualizado de Cz\$ 3.587,40 (três mil, quinhentos e oitenta e sete cruzados e quarenta centavos), oriundo de duas horas e trinta minutos de serviços com a retroescavadeira em 31-12-85, lançado em nome de ROMALDO OTTO STEFFEN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de Santo Cristo, 11 de novembro de 1987.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.